



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2020

Processo Licitatório nº.: 007/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº.: 005/2020
Fiscal do Contrato: José Maria Tolentino
Gestor do Contrato: Ana Maria Ferreira Sousa

Por este termo de rescisão contratual, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 211.171 da SSP/DF e do CPF nº 096.557.941-72, residente e domiciliado na Rua José Félix, nº 59, Centro, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 03.896.408/0001-81 situada RUA FELISBERTO FONSECA, 333, CENTRO, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, CEP 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA**, inscrita no CPF nº. 846.740.166-49 e RG nº. MG15724091, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 007/2020 através do Pregão Presencial 005/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

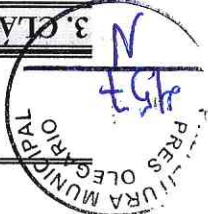
1.1. O objeto do presente termo é a rescisão do contrato de fornecimento cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das instituições municipais de educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão amigável, por acordo entre as partes nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se a rescisão verificando que a saldo disponível a ser anulado, visto que devido a pandemia do Covid-19 as aulas foram suspensas por tempo indeterminado.

2.2. O valor a ser anulado no presente contrato está transcrito na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	ACAFRÃO:	50	LT	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ:	1.200	UN	R\$ 7,89	R\$ 9.468,00
0004	ADOCANTE LÍQUIDO 100ML	3	UN	R\$ 1,99	R\$ 5,97
0010	BOLACHA DOCE TIPO MARIA, CAFÉ MOIDO, TORRADO/SELO ABIC	500	PC	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
0011	CAFÉ MOIDO, TORRADO/SELO ABIC	600	KG	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
0017	EXTRATO DE TOMATE (MÍNIMO 1000 GRAMAS)	1.000	UN	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
0021	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	100	PC	R\$ 6,06	R\$ 606,00
0032	MILHO DE PPOCA, PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. COM NUTRICIONAL	600	UN	2,38	1.428,00
Total Anulado: 29.172,97					



3. CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 03 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

Ana Maria Ferreira Sousa

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERRERA

Suely Terezinha De Queiroz Ferreira

TESTEMUNHAS: I -

José Maria Tolentino CPF.: 273.446.816-68

II -

Natalya Beatriz Afonso Pereira CPF: 134.419.206-86